ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA REESTRUTURAÇÃO DA AV. SÃO CRISTOVÃO, NO BAIRRO CATIARA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BAHIA.

Ao décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a condução da Sra. Presidente Carla Souza Oliveira, Bárbara Maria Barbosa Costa e Ana Lúcia Bispo dos Santos, nomeados pelo Decreto n° 039/2018,para realização do procedimento de recepção e julgamento das propostas relativas ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, cadastra sob o nº 008/2018.Foi registrado que o edital foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 28/09/2018 (edição 2628) e que não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório

A Presidente da Comissão, Sra. Carla Souza Oliveira, deu inicio a sessão dando boas vindas a todos e solicitando que os presentes apresentassem seus envelopes de credenciamento, habilitação e proposta. Foi registrada a presença das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ N º	REPRESENTANTE/CPF	CPF Nº
DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	23.037.845/0001-57	ABENIL BORGES DOS SANTOS JUNIOR	019.908.625-78
M&V CONSTRUTORA LTDA-ME	22.864.781/00001-03	GILMAR LISBOA DE OLIVEIRA	417.694.655-53
CONS TRUTORA LAM LTDA	03.522.765/0001-80	REGINALDO SILVA ARAÚJO	005.331.205-86
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	22.491.677/0001-02	RAIANE CARVALHO SOCORRO	024.954.085-16
T D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA EPP	11.299.188/0001-60	RAFAEL KELMER DE OLIVEIRA	070.381.246-76
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA	10.686.207/0001-15	ANTONIO DE PADUA VIEIRA MAIA	549.879.385-53

A presidente registrou que o representante da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA, chegou com 27 minutos de atraso, alegando que estava no prédio da prefeitura e somente após perguntar à recepcionista, foi informado que as sessões acontecem no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, conforme item X do edital. A presidente então aceitou seus documentos de credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Após realização do credenciamento das empresas, os documentos foram passados aos presentes para assinatura e possíveis apresentações de questionamentos. Os representantes das empresas não apresentaram questionamentos.

A presidente então passou à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas. Após a abertura dos envelopes, os documentos foram passados aos presentes para assinatura e possível apresentação de questionamentos. Com o avançar do horário, a presidente suspendeu a sessão para o almoço às 12h17, ficando marcado o retorno para as 13h20min

Após o retorno do almoço, a presidente registrou que as empresas DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, M&V CONSTRUTORA LTDA-ME e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA não apresentaram o contrato de trabalho ou prestação de serviços, **registrado em cartório**, conforme item 5.2.4 letra c). Além disto, identificou que a empresa M&V CONSTRUTORA LTDA-ME, não possui comprovação quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes, devidamente identificada, **em nome do licitante**, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, de acordo com o item 5.2.4 letra b) do edital.

Foram apresentados os seguintes questionamentos:

A representante da PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, indagou que as empresas T&D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA EPP e M&V CONSTRUTORA LTDA-ME, não apresentaram declaração indicando Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho, conforme o item 5.2.4 letra e) do edital. Ainda indagou sobre a os itens de maior relevância como calçada de concreto, muro de arrimo meio-fio e piso tátil que não foram apresentados pela empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA. Questionou sobre as notas explicativas do Balanço Patrimonial que não foram apresentadas por nenhuma das empresas concorrentes.

Os representantes das empresas DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e M&V CONSTRUTORA LTDA-ME, argumentaram que a empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Engenheiro de Segurança do Trabalho vencida com data de 31/03/2018 e também deixou de apresentar os currículos dos profissionais, conforme item 5.2.4 letra e) do edital. Em relação as Certidões de Acervo Técnico não constam quantitativo suficiente para atender o disposto no item 5.2.4 letra b) do edital.

O representante T D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA EPP, questionou sobre a os itens de maior relevância como calçada de concreto, muro de arrimo meio-fio e piso tátil que não foram apresentados pela empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA. Questionou também sobre a não apresentação dos currículos dos profissionais, não apresentou a declaração constante no item 5.2.4 letra d) e irregularidade na assinatura da declaração constante no item 5.2.4 letra e). Ainda endossou o questionamento sobre a PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Engenheiro de Segurança do Trabalho vencida

com data de 31/03/2018 e também deixou de apresentar os currículos dos profissionais, conforme item 5.2.4 letra e) do edital. Em relação as Certidões de Acervo Técnico não constam quantitativo suficiente para atender o disposto no item 5.2.4 letra b) do edital e também não apresentou procuração conforme item 3.12 alínea II.

O representante da empresa CONS TRUTORA LAM LTDA, argumentou sobre as concorrentes que não apresentaram as Certidões de Acervo Técnico com quantitativo suficiente para atender o disposto no item 5.2.4 letra b) do edital., exigências indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais.

A presidente comunicou que vai suspender a sessão e encaminhar a documentação para análise do jurídico, quanto então procedeu com a assinatura dos envelopes de proposta de preços apresentados que ficarão em poder da CPL até que seja marcada nova sessão, após a divulgação do resultado.

Não havendo nada mais a ser registrado, foi lavrada a presente ata que, após lida segue pelos presentes assinada.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da CPL

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Membro da CPL

ANA LÚCIA BISPO DOS SANTOS
Membro da CPL

DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ABENIL BORGES DOS SANTOS JUNIOR - 019.908.625-78

M&V COSNSTRUTORA LTDA-ME
GILMAR LISBOA DE OLIVEIRA - 417.694.655-53

CONS TRUTORA LAM LTDA
REGINALDO SILVA ARAÚJO - 005.331.205-86

PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
RAIANE CARVALHO SOCORRO - 024.954.085-16

T D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA EPP
RAFAEL KELMER DE OLIVEIRA - 070.381.246-76

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA
ANTONIO DE PADUA VIEIRA MAIA - 549.879.385-53